



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACUCO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 486/09

**“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE
CRÉDITO ESPECIAL SUPLEMENTAR E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MACUCO**, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com a Lei Municipal nº. 464/09 de 24 de março de 2009.

DECRETA:

Art. 1º Inclui, no Orçamento vigente da Prefeitura Municipal o programa Promoção de Infra-Estrutura Urbana.

Art. 2º Inclui, no “Promoção de Infra-Estrutura Urbana” da Prefeitura Municipal a ação “Implantação, melhoria e ações de infra-estrutura urbana”.

Art. 3º Cria, no orçamento vigente, o seguinte programa de trabalho e respectivos elementos de despesa:

UNIDADE	PROGRAMA DE TRABALHO	DESPESA	FONTE
11 – Secretaria Municipal de Obras	154510061.1.204	44.90.51	02 - Royalties
11 – Secretaria Municipal de Obras	154510061.1.204	44.90.51	20 – Convênio da União

Art. 4º Abre crédito especial no valor de R\$ 310.065,00 (trezentos e dez mil, sessenta e cinco reais), conforme segue:

02 – Prefeitura Municipal de Macuco

02.11- Secretaria Municipal de Obras

02.11.15.451.0061 – Promoção de Infra-Estrutura Urbana

02.11.15.451.0061.1.204 – Implantação, melhoria e ações de infra-estrutura urbana

4.4.90.51- Obras e instalações.....R\$ 14.765,00

4.4.90.51- Obras e instalações.....R\$ 295.300,00

TOTAL DO CRÉDITO.....R\$ 310.065,00



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACUCO
GABINETE DO PREFEITO

Art. 5º Fica reduzido o valor de R\$ 310.065,00 (trezentos e dez mil, sessenta e cinco reais) da seguinte dotação orçamentária e respectivo elemento de despesa:

02 – Prefeitura Municipal de Macuco

02.11- Secretaria Municipal de Obras

02.11.15.451.0011 – Manutenção e Reest. da Secretaria de Obras e Serviços Públicos

02.11.15.451.0011.2.046 – Aquisição de equipamentos e material permanente para a Sec. Mun. de Obras

4.4.90.52- Equipamento e Material Permanente.....R\$ 310.065,00

TOTAL DA REDUÇÃOR\$ 310.065,00

Art. 6.º Esta decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 24 de março de 2009

ROGÉRIO BIANCHINI
Prefeito